

DIRETORIA JURÍDICA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E
HABITAÇÃO
DETRAN/PE
DIRETORIA JURÍDICA
UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

REGISTRO 031/2010 - 14 TA

Décimo Quarto Termo Aditivo ao Convênio 031/2010 de Cooperação Técnica para Coordenação de Trânsito, que entre si celebram o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO – DETRAN/PE** e o **MUNICÍPIO DE GARANHUNS** com a interveniência da **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE – AMSTT**, na forma abaixo.

O **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO**, autarquia estadual, com sede na Estrada do Barbalho, nº 889, no bairro da Iputinga, na cidade do Recife, capital do estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ sob o nº 09.753.781/0001-60, doravante denominado simplesmente **DETRAN/PE**, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Dr. **ROBERTO CARLOS MOREIRA FONTELES**, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, inscrito no CPF nº 401.220.264-20, portador da Carteira de identidade nº 2322022 SDS/PE, residente e domiciliado na cidade de Recife, no estado de Pernambuco, e, do outro lado, o **MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Santo Antônio nº 126, na cidade de Garanhuns, no Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ sob o nº 11.303.906/0001-00, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Prefeito, Dr. **SIVALDO RODRIGUES ALBINO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 705.380.344-91, portador da Cédula de Identidade nº 4.390.082 - SSP/PE, residente e domiciliado na cidade de Garanhuns, no estado de Pernambuco, com a interveniência da **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE – AMSTT**, com sede na Avenida Irga nº 100, no bairro de Novo Heliópolis, na cidade de Garanhuns, no Estado de Pernambuco, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **RODOLPHO ALMEIDA DE MELO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 008.091.234-60, portador da Cédula de Identidade nº 44414 – PM/PE, residente e domiciliado na cidade de Garanhuns, no estado de Pernambuco, CONSIDERANDO o despacho da Diretoria de Engenharia e Fiscalização de Trânsito – DT, têm justos e acordados a presente celebração, que se regerá pelas Cláusulas e condições a seguir especificadas que mutuamente aceitam e outorgam:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Convênio, já identificado neste Instrumento:

- Prorrogar sua vigência no período de 02.01.2021 a 01.01.2022; e
- Informar o reajuste de 4,31% no valor das multas, referente ao acumulado do IPCA para o período de novembro/2020, passando de R\$ 53,41 (cinquenta e três reais e quarenta e um centavos) para R\$ 55,71 (cinquenta e cinco reais e setenta e um centavos). Em relação às multas leves não houve o reajuste, permanecendo o valor de R\$ 39,46 (trinta e nove reais e quarenta e seis centavos).

Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco/DETRAN/PE.
Estrada do Barbalho, nº 889 – Iputinga – Recife/PE. – CEP. 50.690-900
Fone: (0xx81) 3184-8004/8005 – FAX: (81) 3271-2176
www.detran.pe.gov.br presidencia@detran.pe.gov.br

Nathalia Pissurno de Souza
Diretora Jurídica
OAB/PE 35.845

Maria do Socorro Matos Tavares
Assessora Jurídica – Mat.4547-0
OAB/PE 29.184

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e Condições do Convênio nº 031/2010, que não tenham sido expressamente alteradas por este Instrumento.

E, por estarem assim, de pleno acordo, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só e mesmo efeito jurídico, na presença de 02 (duas) testemunhas, que, no final, também o subscrevem, ficando registrado em livro próprio da Unidade de Contratos e Convênios da Diretoria Jurídica do **DETRAN/PE**, conforme dispõe o artigo 60 da Lei nº 8.666/99.

Recife, 04 de janeiro de 2021.

Roberto Carlos
ROBERTO CARLOS MOREIRA FONTELLES

Diretor Presidente
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO
CONTRATANTE

Sérgio de Barros Lins
SÉRGIO DE BARROS LINS
DIRETOR DE ENGENHARIA E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO – DETRAN/PE

Sivaldo Rodrigues Albino
SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

Rodolpho Almeida de Melo
RODOLPHO ALMEIDA DE MELO
Presidente
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE – AMSTT

Sérgio de Barros Lins
SERGIO DE BARROS LINS
Gestor
CPF nº 509.790.434-68

TESTEMUNHAS:

1. *Gabriela Leão*
CPF nº  **Gabriela Leão**
CPF: 062.197.434-07

2. *Eduarda Socorro Silva*
CPF nº  **Eduarda Socorro Silva**
CPF nº 023.538.054-08

Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco/DETRAN/PE.
Estrada do Barbalho, nº 889 – Iputinga – Recife/PE. - CEP. 50.690-900
Fone: (0xx81) 3184-8004/8005 - FAX: (81) 3271-2176
www.detran.pe.gov.br presidencia@detran.pe.gov.br

Nathalia Pissurno de Souza
Nathalia Pissurno de Souza
Diretora Jurídica
OAB/PE 35.845

Maria do Socorro Matos Tavares
Assessora Jurídica – Mat.4547-0
OAB/PE 29.184

Extrato do Décimo Quarto Termo Aditivo ao Convênio de Coordenação de Trânsito nº 031/2010 celebrado entre o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO – DETRAN/PE** e o **MUNICÍPIO DE GARANHUNS** com interveniência da **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE – AMSTT**.

OBJETO: I – Prorrogar sua vigência;

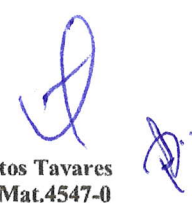
II – Informar o reajuste de 4,31% no valor das multas, passando de R\$ 53,41 para R\$ 55,71.

Em relação às multas leves não houve o reajuste, permanecendo o valor de R\$ 39,46.

PRAZO: 02.01.2021 a 01.01.2022.

Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco/DETRAN/PE.
Estrada do Barbalho, nº 889 – Iputinga – Recife/PE. - CEP. 50.690-900
Fone: (0xx81) 3184-8004/8005 - FAX: (81) 3271-2176
www.detran.pe.gov.br presidencia@detran.pe.gov.br


Nathalia Pissurno de Souza
Diretora Jurídica
OAB/PE 35.845


Maria do Socorro Matos Tavares
Assessora Jurídica – Mat.4547-0
OAB/PE 29.184



DIRETORIA JURÍDICA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E
HABITAÇÃO
DETRAN/PE
DIRETORIA JURÍDICA
UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

REGISTRO 031/2010 - 54 TA

GERENTE - DJ/CC

Décimo Quinto Termo Aditivo ao Convênio 031/2010 de Cooperação Técnica para Coordenação de Trânsito, que entre si celebram o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO - DETRAN/PE** e o **MUNICÍPIO DE GARANHUNS** com a interveniência da **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO e TRANSPORTE - AMSTT**, na forma abaixo.

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO, autarquia estadual, com sede na Estrada do Barbalho, nº 889, no bairro da Iputinga, na cidade do Recife, capital do estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ sob o nº 09.753.781/0001-60, doravante denominado simplesmente **DETRAN/PE**, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Dr. **ROBERTO CARLOS MOREIRA FONTELLES**, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, inscrito no CPF nº 401.220.264-20, portador da Carteira de identidade nº 2322022 SDS/PE, residente e domiciliado na cidade de Recife, no estado de Pernambuco, e, do outro lado, o **MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Santo Antônio nº 126, na cidade de Garanhuns, no Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ sob o nº 11.303.906/0001-00, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Prefeito, Dr. **SIVALDO RODRIGUES ALBINO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 705.380.344-91, portador da Cédula de Identidade nº 4.390.082 - SSP/PE, residente e domiciliado na cidade de Garanhuns, no estado de Pernambuco, com a interveniência da **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO e TRANSPORTE - AMSTT**, com sede na Avenida Irga nº 100, no Bairro de Novo Heliópolis, na Cidade de Garanhuns, no Estado de Pernambuco, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **RODOLPHO ALMEIDA DE MELO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 008.091.234-60, portador da Cédula de Identidade nº 44414 - PM/PE, residente e domiciliado na cidade de Garanhuns, no estado de Pernambuco, **CONSIDERANDO** o despacho da Diretoria de Engenharia e Fiscalização de Trânsito do DETRAN/PE - DT, têm justos e acordados a presente celebração, que se regerá pelas Cláusulas e condições a seguir especificadas que mutuamente aceitam e outorgam:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Convênio, já identificado neste Instrumento, informar a inclusão de Cláusula Décima ao Convênio - da Arrecadação das Multas no Sistema RENAINF, conforme redação abaixo:

CLÁUSULA DÉCIMA: As multas da competência do município arrecadadas no licenciamento anual dos veículos registrados em outras Unidades da Federação serão deduzidas os seguintes valores, em cumprimento ao disposto na Portaria 74/2008 do DENATRAN:

Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco/DETRAN/PE.
Estrada do Barbalho, nº 889 - Iputinga - Recife/PE. - CEP. 50.690-900
Fone: (0xx81) 3184-8004/8005 - FAX: (81) 3271-2176
www.detrان.pe.gov.br presidencia@detrان.pe.gov.br

Nathalia Pissurno de Souza
Diretora Jurídica
OAB/PE 35.845

Maria do Socorro Matos Tavares
Assessora Jurídica - Mat.4547-0
OAB/PE 29.184

- a) R\$ 8,87 (oito reais e oitenta e sete centavos), referente ao serviço de processamento e emissão de multas do DETRAN/PE.
- b) R\$ 22,13 (vinte e dois reais e treze centavos), sendo R\$ 22,06 (vinte e dois reais e seis centavos) referente aos envios das notificações por AR Nacional e R\$ 0,07 (sete centavos) referente ao custo da gráfica por multa.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e Condições do Convênio nº 031/2010, que não tenham sido expressamente alteradas por este Instrumento.

E, por estarem assim, de pleno acordo, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só e mesmo efeito jurídico, na presença de 02 (duas) testemunhas, que, no final, também o subscrevem, ficando registrado em livro próprio da Unidade de Contratos e Convênios da Diretoria Jurídica do **DETRAN/PE**, conforme dispõe o artigo 60 da Lei nº 8.666/99.

Recife, 01 de setembro de 2021.

Roberto Carlos Moreira Fontelles
ROBERTO CARLOS MOREIRA FONTELLES

Diretor Presidente
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO
CONTRATANTE

Sérgio de Barros Lins
SÉRGIO DE BARROS LINS

DIRETOR DE ENGENHARIA E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO – DETRAN/PE

Sivaldo Rodrigues Albino
SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

Rodolpho Almeida de Melo
RODOLPHO ALMEIDA DE MELO

Presidente
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRANSPORTES E TRÂNSITO - AMSTT

Sérgio de Barros Lins
SÉRGIO DE BARROS LINS

Gestor
CPF nº 509.790.434-68

TESTEMUNHAS:

1. *Reginaldo Sampaio*
CPF nº _____

2. *Josemar de Almeida Melo*
CPF nº _____ Mat. 7003188

Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco / DETRAN/PE
Estrada do Barbalho, nº 889 – Iputinga – Recife/PE. - CEP. 50.690-900
Fone: (0xx81) 3184-8004/8005 - FAX: (81) 3271-2176
www.detran.pe.gov.br presidencia@detran.pe.gov.br

Nathalia Pissurno de Souza
Nathalia Pissurno de Souza
Diretora Jurídica
OAB/PE 35.845

Maria do Socorro Matos Tavares
Maria do Socorro Matos Tavares
Assessora Jurídica – Mat.4547-0
OAB/PE 29.184